



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº22/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|----------------------|---------------------------------|-------|-----------|
| Gabinete do Prefeito | 02.01.04.122.0001.2001.44504100 | 100 | 10.000,00 |

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | FONTE | REF. | VALOR |
|---------------------------------|---------------------------------|-------|------|-----------|
| Secretaria Municipal da Fazenda | 03.01.04.122.0001.2018.33903900 | 100 | 779 | 10.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 04 de abril de 2022.

Vinícius Pedro
Presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Eder Tipura
1º Secretário da Câmara Municipal